

RESOLUÇÃO AMAVI nº 05/2023, de 04/05/2023

Autoriza realização e institui Comissão Examinadora do Procedimento de Seleção de Pessoal nº 01/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece:

Art. 1º Fica autorizada a realização de procedimento de seleção de pessoal para preenchimento de vaga de Assistente Técnico III - Desenhista Técnico Auxiliar – 35 (trinta e cinco) horas semanais e de vaga de Analista Técnico I - Assistente Cultural – 20 (vinte) horas semanais, existentes no quadro de pessoal da AMAVI.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Examinadora do Procedimento de Seleção de Pessoal nº 01/2023, formada pelos servidores da AMAVI:

- **Paulo Roberto Tschumi** - Secretário Executivo
- **Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli** - Contadora e RH
- **Walcy Mees da Rosa** - Secretária Administrativa
- **Marlene Baasch** - Psicóloga
- **Walter Dalpiaz Junior** - Engenheiro Civil
- **Fabiana Dickmann** - Assessora de Turismo e Cultura
- **Milã Signori** - Assessora de Imprensa

Art. 3º Caberá à Contadora e RH da AMAVI, Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli, a presidência dos trabalhos.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 04 de maio de 2023.

José Eduardo Rothbarth Thomé
Presidente da AMAVI